



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 3/5/2016, DODF nº 84, de 4/5/2016, p. 6.  
Portaria nº 112, de 4/5/2016, DODF nº 86, de 6/5/2016, p. 9.

PARECER Nº 69/2016-CEDF

Processo nº 084.000141/2015

Interessados: **Colégio Marista de Brasília - Educação Infantil e Ensino Fundamental**  
**Colégio Marista Pio XII de Brasília**  
**Colégio Marista de Brasília - Ensino Médio**

Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio Marista de Brasília - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Colégio Marista Pio XII de Brasília e Colégio Marista de Brasília - Ensino Médio.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 10 de abril de 2015, trata de pedido de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, da Rede Marista de Brasília: Colégio Marista de Brasília - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no SGAS 609, Módulo A, Brasília - Distrito Federal, Colégio Marista Pio XII de Brasília, localizado no SGAS 609, Módulo E, Brasília – Distrito Federal e Colégio Marista de Brasília - Ensino Médio, localizado no SGAS 615, Módulo C, Brasília - Distrito Federal, ambos mantidos pela Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, com sede na Rua do Lavapés nº 1.023, Bairro Cambuci, São Paulo - São Paulo, conforme requerimentos às fls. 1 e 2, 176 e 177.

Dos atos legais

Do Colégio Marista de Brasília – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A instituição educacional está reconhecida pelo período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2023, por meio da Portaria nº 55/SEDF, de 24 de abril de 2015, com base no Parecer nº 62/2015-CEDF, sendo autorizada a ofertar a educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e o ensino fundamental, do 1º ao 9º. Teve aprovada a Proposta Pedagógica pela Portaria nº 230/SEDF, de 4 de novembro de 2014, conforme Parecer nº 153/2014-CEDF.

Do Colégio Marista Pio XII de Brasília

A instituição educacional está credenciada pela Portaria nº 230/SEDF, de 4 de novembro de 2014, com base no Parecer nº 153/2014-CEDF, até 31 de julho de 2019, sendo autorizada para a oferta de educação infantil, creche para crianças de 2 e 3 anos e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, e o ensino fundamental, do 1º ao 5º, bem como aprovação da Proposta Pedagógica pela mesma Portaria.

Do Colégio Marista de Brasília – Ensino Médio



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

A instituição educacional obteve credenciamento, pelo período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2023, por meio da Portaria nº 55/SEDF, de 24 de abril de 2015, com fulcro no Parecer nº 62/2015-CEDF, sendo autorizada a ofertar o ensino médio. Sua Proposta Pedagógica restou aprovada pela Portaria nº 230/SEDF, de 4 de novembro de 2014.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

- Requerimentos, fls. 1 e 2; 176 e 177.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 51 a 89.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 90 a 133.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 134 a 172.
- Diligências-CEDF, fl. 233 e 234.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 238 a 285.

Da Proposta Pedagógica, fls. 238 a 285:

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

É importante informar que a Rede Marista de Brasília possui Proposta Pedagógica e Regimento Escolar unificados para as seguintes unidades: Colégio Marista de Brasília – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Colégio Marista de Brasília – Ensino Médio e Colégio Marista Pio XII de Brasília, com destaque para:

Missão:

*Promover a formação de crianças e jovens por meio de uma educação evangelizadora, que harmonize fé, cultura e vida, com a mediação de educadores competentes, motivados e comprometidos com o projeto Marista de excelência educacional, visando à construção de uma sociedade justa e fraterna.* fl. 249.

Organização pedagógica: a instituição educacional oferta as seguintes etapas de ensino da educação básica, observada a idade legal para ingresso, fls. 250 a 257:

1. Educação Infantil, organizada conforme registro abaixo:

- Creche I, para crianças de 2 anos de idade.
- Creche II, para crianças de 3 anos de idade.
- Pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade.
- Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

2. Ensino Fundamental, do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, correspondente aos três anos iniciais do referido ensino, até o 9º ano.

3. Ensino Médio.

Organização curricular, fls. 257 a 265:

A organização curricular da educação infantil é desenvolvida de acordo com a legislação vigente, concebida como um conjunto de práticas que busca articular experiências e saberes, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade, fl. 258.

O currículo do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Filosofia e Ensino Religioso, conforme matriz curricular à fl. 260.

O currículo do ensino médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada são previstas: Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, de matrícula facultativa para o estudante, além do Ensino Religioso, conforme matriz curricular à fl. 264.

O Colégio Marista inclui em seu currículo os conteúdos e os temas transversais obrigatórios, permeando as diversas áreas do conhecimento, fls. 258, 259, 261 e 262.

Quanto ao processo de avaliação, a instituição afirma que é “desenvolvido considerando as funções diagnóstica, formativa e somativa da avaliação, visando à progressão das aprendizagens por meio de mediações sucessivas.” fl. 271. Tanto no ensino fundamental como no ensino médio, são utilizados instrumentos avaliativos diversos, de forma a privilegiar diferentes linguagens por meio das quais o estudante possa se expressar.

Na educação infantil, a observação processual abrange o registro do desenvolvimento da criança em relatório descritivo semestral. A partir do 2º ano até o ensino médio, os resultados das avaliações são registrados, trimestralmente, em relatórios contendo os objetivos por componente curricular bem como os indicadores avaliativos.

Ao final do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA é aprovado o aluno que obter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento), além da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas previstas.

O avanço de estudos está previsto de acordo com a legislação vigente, fls. 273 e 274.

O Regimento Escolar, acostado às fls. 51 a 89, tem análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer, do Colégio Marista de Brasília - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no SGAS 609, Módulo A, Brasília - Distrito Federal, do Colégio Marista Pio XII de Brasília, localizado no SGAS 609, Módulo E, Brasília – Distrito Federal e do Colégio Marista de Brasília - Ensino Médio, localizado no SGAS 615, Módulo C, Brasília - Distrito Federal.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 26 de abril de 2016.

**BERENICE DARC JACINTO**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 26/4/2016.

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Conselho de Educação do Distrito Federal

5

**Anexo I do Parecer nº 69/2016-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COLÉGIO MARISTA PIO XII DE BRASÍLIA											
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano											
<b>Turno:</b> Diurno											
<b>Módulo:</b> 40 semanas											
<b>Regime:</b> Anual											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
			CSA			4º	5º	6º	7º	8º	9º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM ESPANHOL</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS SEM ESPANHOL</b>			<b>2.400</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>933</b>	<b>933</b>	<b>933</b>	<b>933</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>											
- CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização - Corresponde aos três anos iniciais do ensino fundamental (Artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).											
- Horário de funcionamento:											
- 1º ao 5º ano:											
Matutino: 7h40 às 12h10											
Vespertino: 13h50 às 18h20											
- 6º ano ao 9º ano:											
Matutino: 7h20 às 12h30											
Vespertino: 13h30 às 18h											
- A duração do módulo-aula nos anos iniciais é de 60 minutos. Nos anos finais são 2 módulos-aula de 50 minutos e 3 de 45 minutos cada.											
- O intervalo é de 30 minutos tanto nos anos iniciais como nos anos finais, no turno matutino e no vespertino, não computados na carga horária.											
- No turno matutino, as atividades escolares iniciam às 7h25 com a acolhida/oração, sendo esses 15 minutos excedentes não computados como hora/aula.											
- No turno vespertino, as atividades escolares iniciam às 13h40 com a acolhida/oração, sendo esses 10 minutos excedentes não computados como hora/aula.											



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Conselho de Educação do Distrito Federal

6

**Anexo II do Parecer nº 69/2016-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA – ENSINO MÉDIO						
<b>Etapa:</b> Ensino Médio						
<b>Turno:</b> Diurno						
<b>Módulo:</b> 40 semanas						
<b>Regime:</b> Anual						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	
		Ciências da Natureza	Química	X	X	X
	Física		X	X	X	
	Biologia		X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
	PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso		X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X		
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS SEM OPÇÃO DO ESPANHOL</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS SEM OPÇÃO DO ESPANHOL</b>			<b>1.083</b>	<b>1.083</b>	<b>1.083</b>	
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS COM OPÇÃO DO ESPANHOL</b>			<b>36</b>	<b>36</b>	<b>36</b>	
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS COM OPÇÃO DO ESPANHOL</b>			<b>1.116</b>	<b>1.116</b>	<b>1.116</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Horário de funcionamento:             <ul style="list-style-type: none"> <li>• 7h10 às 13h05</li> </ul> </li> <li>- Duração do módulo-aula: 2 módulos de 50 minutos e o restante de 45 minutos cada.</li> <li>- Duração do intervalo: 30 minutos, excluídos da carga horária.</li> <li>- O componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é opcional para o aluno, no turno inverso, com um módulo-aula de 50 minutos.</li> </ul>						